



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PÓRTARIA Nº 1082 DE 15 DE JULHO DE 2019.

**SUBSTITUI FISCAL DE
CONTRATO POR MOTIVO DE
FÉRIAS DA ATUAL FISCAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 292/2019 enviado pela Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir a servidora Ariane Paiva Rojahn, Arquiteta, matrícula nº 4464-4 pela servidora Adriana Pagliani Ança, Arquiteta, matrícula nº 4301-0 para atuar como fiscal do contrato de empresa para confecção de muro e dreno na EMEF Ceni Soares Dias pelo período de 15/07/2019 a 29/07/2019 em razão das férias da fiscal Ariane.

Art. 2º. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

6

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 3º. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
MGO/